



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMHNA DE NOVA ANDRADINA-MS. Ata da primeira reunião extraordinária de 2022 do Conselho Municipal de Habitação de Nova Andradina-MS. No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois às dez e meia da manhã, na Prefeitura Municipal de Nova Andradina situada no Município de Nova Andradina-MS. Estiveram presentes os conselheiros. **Titulares:** Luciano Leal de Sousa, Natalia Leite Macedo, Izaura Cardozo Moreira. **Suplentes:** Vera Lúcia Teles da Veiga **Ouvintes:** Deborah Bethania Girão Pinto. O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Luciano Leal de Sousa, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu início a primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Habitação-MS do ano de 2022. **Primeira pauta solicitada pela Semcias para aprovação de 06 nomes a serem beneficiados com a liberação de materiais de construção.** O Sr. Luciano passa a palavra para a representante da Semcias, Sra. Natalia Leite Macedo, que explicou que são famílias acompanhadas pelo CRAS Durval Andrade Filho Irmã Ribeiro de Nova Andradina e que necessitam de pequenos reparos em sua residência e vivem em situação de precariedade. Aduziu que há um valor remanescente suficiente para atender essas 06 famílias. Assim, o Conselho de Habitação aprovou por unanimidade a inclusão das 06 famílias para serem beneficiadas com o material de construção necessitado. **Segunda Pauta aprovação de idosos que constam na lista reserva da Agehnova a serem incluídos no Condomínio do Idoso.** O Sr. Luciano fez algumas considerações sobre o Condomínio do Idoso, haja vista que há três apartamentos vazios, sendo necessário a inclusão de novos idosos. Após o relatório, foi aprovado, por unanimidade o nome dos idosos que pertencem a lista reserva, sendo eles, Adão Santana Rodrigues, Tereza Tayko Fujimoto e Durval Elias Macedo. O Presidente pergunta se há algo a mais e encerra a primeira reunião extraordinária do ano de 2022 deste Conselho Municipal de Habitação. Eu, Aline Oliveira dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Lista dos beneficiados

- 1 – **Neide Cáceres da Silva**, residente e domiciliada a Rua Manoel Soares de Oliveira, nº 455, Nova Andradina-MS.
- 2 – **Liete de Souza e Silva**, residente e domiciliada a Rua Projetada b, nº 2164, Nova Andradina-MS.
- 3 – **Luciene Barbosa da Silva**, residente e domiciliada a Rua Dionisio Ribeiro, nº 96, Nova Andradina-MS.
- 4 – **Amanda Aniceto da Silva**, residente e domiciliada a Rua São Vicente de Paula, nº 766 fundos, Nova Andradina-MS.
- 5 – **Regiane Fidelis de França**, residente e domiciliada a Rua Antônio Costa, nº 575, Nova Andradina-MS.
- 6 – **Hermes Floreal**, residente e domiciliado a Rua Onofre Gonçalves Lopes, nº 828, Nova Andradina-MS.

Luciano Leal de Sousa
AGEHNOVA

Natalia Leite Macedo
SEMCIAS

Aline Oliveira dos Santos
Secretária Executiva do Conselho de Habitação

Vera Lúcia Teles da Veiga
Suplente/SEMCIAS

Izaura Cardozo Moreira
Associação de Moradores do Bairro Irmã Ribeiro

Deborah Bethania Girão Pinto
Ouvinte

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
PROCESSO Nº 101180/2022 – FLY Nº 0333.0000750/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 12/2022 - Processo nº 101180/2022 – FLY Nº 0333.0000750/2022, tipo menor preço por ITEM. Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de cadeiras (diversos modelos), por meio de empresa (pessoa jurídica) para o fornecimento, visando atender as unidades/ramificações da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, conforme solicitação nº19/2022 e CI nº 56/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 17/03/2022 às 07h30m.**

Nova Andradina - MS, 04 de março de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 17/2022 - Processo nº 101763/2022 – FLY Nº 0333.0001333/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto:** aquisição de equipamentos e materiais de limpeza, higiene e segurança para atender as unidades educacionais do município no exercício de 2022, pelo período de 12 meses, objetivando o retorno das atividades educacionais, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, servidores e colaboradores, através da CI nº 127/2022 e solicitação nº 328/2022 objetivando o retorno das atividades. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/03/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina – 04 de Março de 2022.

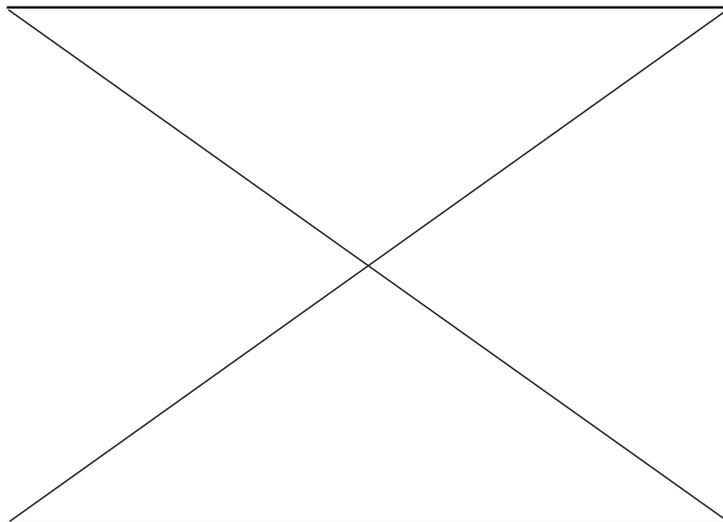
Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 18/2022 – Processo nº101658/2022 – FLY Nº 0333.00001228/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de serviços especializados "Facilitador de Oficina - Juventude e Trabalho", preparando jovens para o mercado de trabalho, por meio de qualificação e treinamento, com carga horária total de 1.440 (Um mil e quatrocentas e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 à 17 anos – Centro da Juventude, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, conforme solicitação nº170 /2022 e CI nº 66/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 16/03/2022 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 04 de março de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 20/2022 – Processo nº101659/2022 – FLY Nº 0333.00001229/2022, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço, a fim de ministrarmos Oficina de Facilitador “Reciclar, é bom, reutilizar, é melhor ainda”, com carga horária total de 1.440 (Um mil e quatrocentas e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos (Unidade Nova Andradina e Nova Casa Verde), vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS., conforme CI 65/2022, solicitação 171/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/03/2022 às 10h00min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 04 de março de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 101580/2022 - FLY Nº 0333.0001150/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 40 CADEIRAS, TAIS COMO TROCA DE TECIDO E ESTOFADO E PERFIL DE ACABAMENTO D A BIBLIOTECA MUNICIPAL MARIA ORTEGA BATEL. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 183/2022, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18 a 20 do processo.
- Favorecidos:**
3.1 SIDNEY DA SILVA 01858286123, CNPJ: 15.799.829/0001-73, perfazendo um valor de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais), pelo período de 90 (noventa) dias.
- Proj./Ativ.:** 2.022 - 33.90.39.00.00.00.001000
- Condições de entrega:** 15 (quinze) dias após solicitação
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de fevereiro de 2022.

GIULIANA MASCOLI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 99963/2021 - FLY 0333.0009542/2021

- A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON**, a fim de se firmar o **Termo de Colaboração**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de **Termo de Colaboração**, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades na Educação Básica, modalidade Creche Integral conforme os parâmetros da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no Bairro Santo Antonio, para o exercício de 2022 – Portaria nº 11 de 24 de dezembro de 2021, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
- SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON**, CNPJ: 01.599.503/0001-98, sendo o valor anual de R\$ 596.013,94 (quinhentos noventa e seis mil treze reais, noventa e oito centavos) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON, CNPJ: 01.599.503/0001-98, sendo o valor anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – AUXÍLIOS.
Totalizando: R\$ 646.013,94 (setecentos oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais, vinte e oito centavos).
- Proj./Ativ.:** 2.037 – 3.350.43.00.00.00.00.01.0019 (0019)
Proj./Ativ.: 2.037 – 4.450.42.00.00.00.00.01.0019 (0019)
- Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2022.
- Dotação Orçamentária:**
órgão: 06
Unidade: 06.08
Função: 12.365.0006
Código Reduzido: 000023 - 000025

Nova Andradina – MS, 25 de fevereiro de 2022.

Giuliana Mascoli Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 100293/2021 - FLY 0333.0009872/2021

- A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 447 de 04 de Junho de 2020 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA**, a fim de se firmar o **Termo de Colaboração**, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada na Secretaria Responsável.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso próprio, referente ao projeto técnico objetivando destinar recursos financeiros para despesas de custeio, para a execução das ações e atividades desenvolvidas no ensino, modalidade Educação Especial, conforme os parâmetros da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dos usuários da APAE de Nova Andradina-MS para o exercício de 2022 – Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
- APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA**, CNPJ: 03.923.828/0001-00, sendo o valor anual de R\$ 1.506.214,32 (um milhão quinhentos e seis mil duzentos e quatorze reais, trinta e dois centavos) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
- Proj./Ativ.:** 2.037 – 3.350.43.00.00.00.00.01.0019 (0019)
- Condições de Execução:** após assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2022.
- Dotação Orçamentária:**
órgão: 06
Unidade: 06.08
Função: 12.365.0006
Código Reduzido: 000023

Nova Andradina – MS, 25 de fevereiro de 2022.

Giuliana Mascoli Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

PARTES: Município de Nova Andradina-MS, e a **SOCIEDADE BENEMÉRITA CRECHE SHALON**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB, Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do Ministério da Educação, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o **processo administrativo nº 99963/2021**.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades na Educação Básica, modalidade Creche Integral conforme os parâmetros da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB – Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, no Bairro Santo Antonio para o exercício de 2022- Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do Ministério da Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 646.013,94 (seiscentos e quarenta e seis mil, treze reais e noventa e quatro centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 646.013,94 (seiscentos e quarenta e seis mil, treze reais e noventa e quatro centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-30%: 19

Projeto Atividade:

2.037-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil- 30%

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 596.013,94.

Cód. Reduzido: 23.

Elem. Despesa- 4.4.50.42-Auxílios R\$ 50.000,00

Cód. Reduzido: 25.

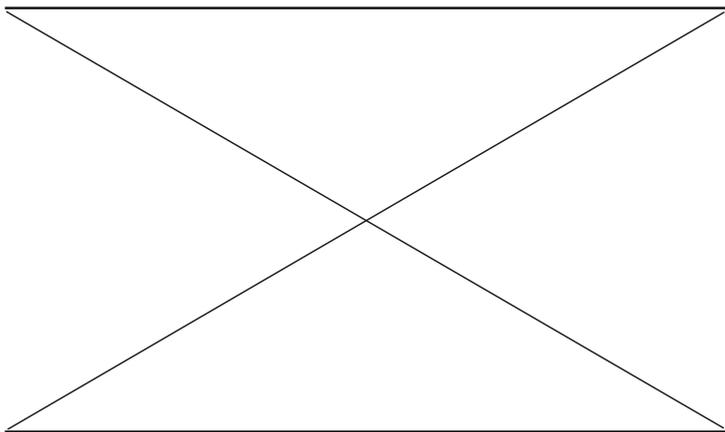
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura do Termo até 31/12/2022 conforme detalhamento previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

ELIANE AYALA PUGA DORNELLES
Sociedade Benemérita Creche Shalon
Convenente

GIULIANA MASCOLI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

PARTES: Município de Nova Andradina-MS, e a **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB, Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 do Ministério da Educação, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o **processo administrativo nº 100293/2021**.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14) **tem por objeto** destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades desenvolvidas no ensino, modalidade de Educação Especial, conforme os parâmetros da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, dos usuários da **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina**, para o exercício de 2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 1.506.214,32** (um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), para o exercício 2022.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ 1.506.214,32** (um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-30%: 19

Projeto Atividade:

2.037-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-30%

Elem. Despesa- 3.3.50.43.0019-Subvenções Sociais- R\$ 1.506.214,32.

Cód. Reduzido: 23.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da sua assinatura até 31/12/2022 conforme o previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

VANDERLY DE SOUZA DIONISIO

Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Nova Andradina-APAE

Conveniente

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Concedente

Av. Antonio J.M. Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441 1250 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: convenios@pmna.ms.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **FELIPE BENDILATTI BENEVIDES - ME:**

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de Ração visando atender o Centro de Controle de Zoonoses, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, constante do Processo nº 100218/2021 – FLY Nº 0333.0009797/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil, e seiscentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 428/2022; Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde. Dotação: 3.3.90.30.06.00.00.00.01.0002 (0002) – ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, Código Reduzido: 0027.

Empenho n.: 429/2022; Proj./Ativ.: 2.081 – Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica. Dotação: 3.3.90.30.06.00.00.00.01.0014 (0014) – ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS, Código Reduzido: 0049.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

FELIPE BENDILATTI BENEVIDES - ME

Felipe Bendilatti Benevides

Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **RINALDO BATISTA DE MOURA:**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é firmado mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia", e deverá estar em conformidade com o anexo I – Termo de Referência. Na legislação civil correspondente, e custeada com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

DO OBJETO: O objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Eulenir de Oliveira Lima, n.: 410, fundos, bairro: Durval Andrade Filho, nesta cidade, onde tem edificado um imóvel: construção em alvenaria, murado, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 lavanderia, conforme CI nº 042/2022 e solicitação 037/2022.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal do aluguel é de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo um **valor estimado Global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 430/2022; Proj.ativ.: 2.043 – Gestão da Secretaria e Assistência Social, Elemento de despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000 (0000) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. Código Red. (121)

VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura deo presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art.3º da Lei nº 8.245/91.

Nova Andradina/MS, 25 de fevereiro de 2022

ANA KELLY PEREIRA CLEMENTE

Subsecretária de Políticas de Assistência

Social

Ordenadora de despesas

Contratante

RINALDO BATISTA DE MOURA

Locador

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 219/2021

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **R.F. DE ARRUDA - ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de valor nº 001 ao Contrato nº 219/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 40.928,99 (quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)** para o **valor atual de R\$ 53.876,13 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e treze centavos)** totalizando um **acréscimo de +31,63%** sobre o valor original, em valores de **R\$ 12.947,14 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada para reforma da cozinha e dispensa da Escola Municipal Luís Claudio Josué, em Casa Verde, conforme solicitação nº 1458/2021 e CI nº 376/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes previstas no edital e seus anexos. Com fundamento nos artigos 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

R.F. DE ARRUDA - ME.

Ronan Fernandes De Arruda

Contratado

PORTARIA/SEMEC Nº 10, de 04 de março de 2022.

Dispõe sobre Permuta de Membros do Quadro do Magistério Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar ex-officio, a servidora **VÂNIA APARECIDA DA CRUZ DE MELO**, Mat. nº 5384, detentora do cargo de **PROFESSORA**, da Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, período vespertino, para a o Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Fernandes, no período matutino e a servidora **SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. nº 7016, detentora do cargo de **PROFESSORA**, do Centro de Educação Infantil Profª Marly Moretti Fernandes, no período matutino, para Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional dos servidores, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 04 de março de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2021**, no VALOR de: **R\$: 249.146,00**, do **PROCESSO nº 81758/2020**, celebrado com a Empresa (as): **HM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EIRELI**, CNPJ nº: **09.531.493/0001-60**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de Janeiro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2021, celebrado com a Empresa SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Março de 2022.

Profª. Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

TERMO ADITIVO N.001 AO CONTRATO N. 055/2021

Termo aditivo nº 001, ao contrato nº 055/2020 que entre si celebram o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA e a Empresa: **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME**.

I - CONTRATANTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA**, autarquia municipal pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, com endereço à Av. Eurico Soares Andrade, nº. 1770, por sua representante legal, Diretora Presidente EDNA CHULLI, brasileira, solteira, psicopedagoga residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro 927, centro – Nova Andradina – MS, portadora do CPF nº. 230.484.251-87 e RG 107.621 SSP/MS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME** estabelecida ME estabelecida na Rua Benjamim Constant nº 67, conjunto 404, Centro no Município de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ. Nº 00.767.919/0001-05, representada pelo seu sócio proprietário Sr. Luiz Claudio Kogut brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 456.452.809-20 e RG nº 3.162.251-4 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Dr. Ernesto Schwartz nº 40, Parolin, Curitiba – PR, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses pelo valor total de R\$ 19.015,99 (Dezenove mil e quinze reais e noventa e nove centavos), sendo pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.584,66 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, sessenta e seis centavos) conforme proposta da empresa constante as fls. 258 a 266, parecer do Conselho Curador as fls. 287 e parecer jurídico as fls. 279 a 281 do processo administrativo 019/2021.

DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato nº 055/2021, fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e Condições aqui não expressamente alteradas por este Termo de prorrogação de prazo, que passa a fazer parte do mesmo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 03 de Março de 2022.

Edna Chulli
Diretora Presidente – PREVINA
Contratante

Luiz Claudio Kogut – MIBA 1308
Actuarial Assessoria e Consultoria
Atuarial Ltda - Contratada

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 489/22 Data: 25/02/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.04.00.00.00.01.0002 (0002) - SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS	

Valor Total do Empenho: 12.596,40 (doze mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Credor: 2170 **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**

Objeto:
SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS

PORTARIA Nº. 008/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA IZENETI MONTEIRO DE CARVALHO BARROS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **IZENETI MONTEIRO DE CARVALHO BARROS** ocupante do cargo de Profissional de Educação/Professor, matrícula 2429, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022.

Nova Andradina (MS), 04 de março de 2022.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 27/2022 - DL

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo: 27/2022
Processo de Licitação: 03/03/2022
Data do Processo: 03/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2022
b) Licitação Nr.: 27/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/03/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE DIETA PARENTERAL PARA ATENDER AO SETOR DA UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
000138 - HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE	1	0,0000	2.409,60	
	1		2.409,60	

Nova Andradina, 3 de Março de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR DIRETOR GERAL

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC

Exercício de 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.000,00	45.000,00	28.211,76	-16.788,24
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	2.425,64	425,64
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	2.425,64	425,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	25.786,12	-14.213,88
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	22.760,40	-7.239,60
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	3.025,72	-6.974,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000,00	45.000,00	28.211,76	-16.788,24
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.000,00	45.000,00	28.211,76	-16.788,24
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.000,00	45.000,00	28.211,76	-16.788,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Outras Despesas Correntes	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Despesas de Capital (IX)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Investimentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC

Exercício de 2021

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 2/2

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Superávit (XIV)	-	-	28.211,76	-	-	-28.211,76
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	45.000,00	45.000,00	28.211,76	0,00	0,00	16.788,24
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

EXERCÍCIO: 2021
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 DATA DE EMISSÃO: 16/02/2022
 PAGINA: 1

Administração Direta

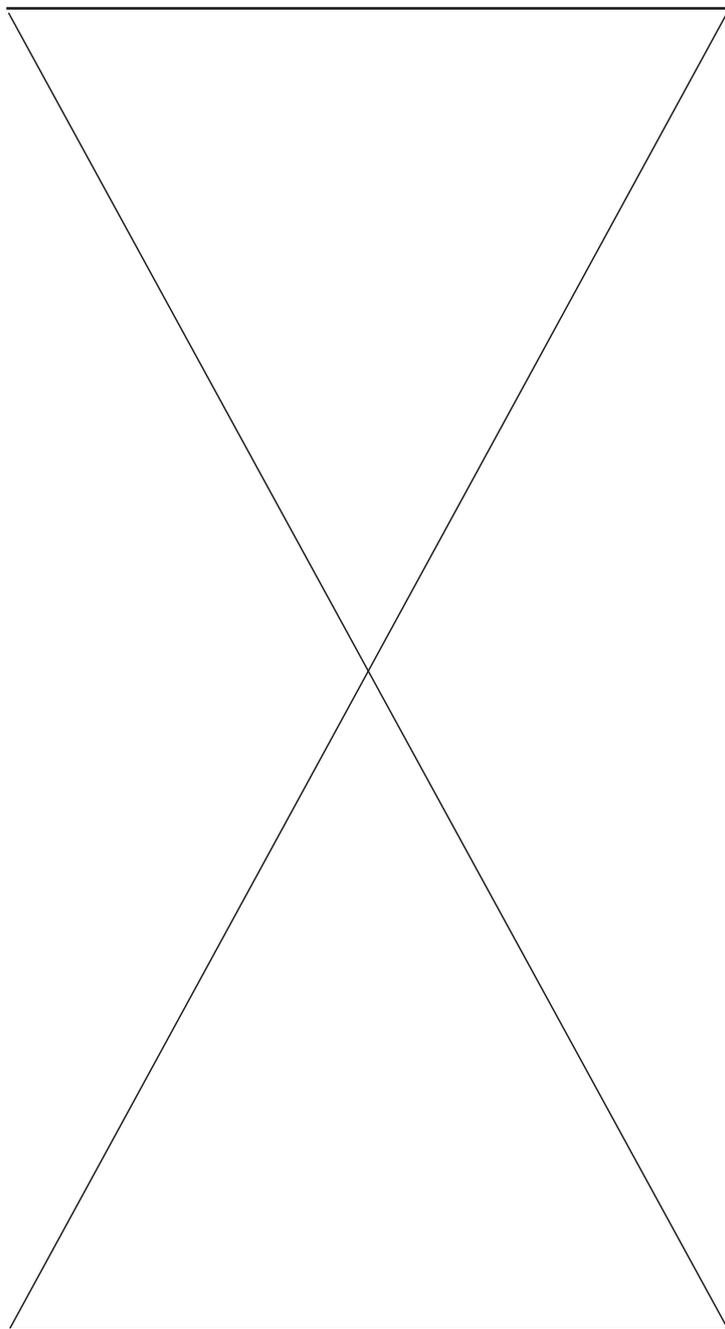
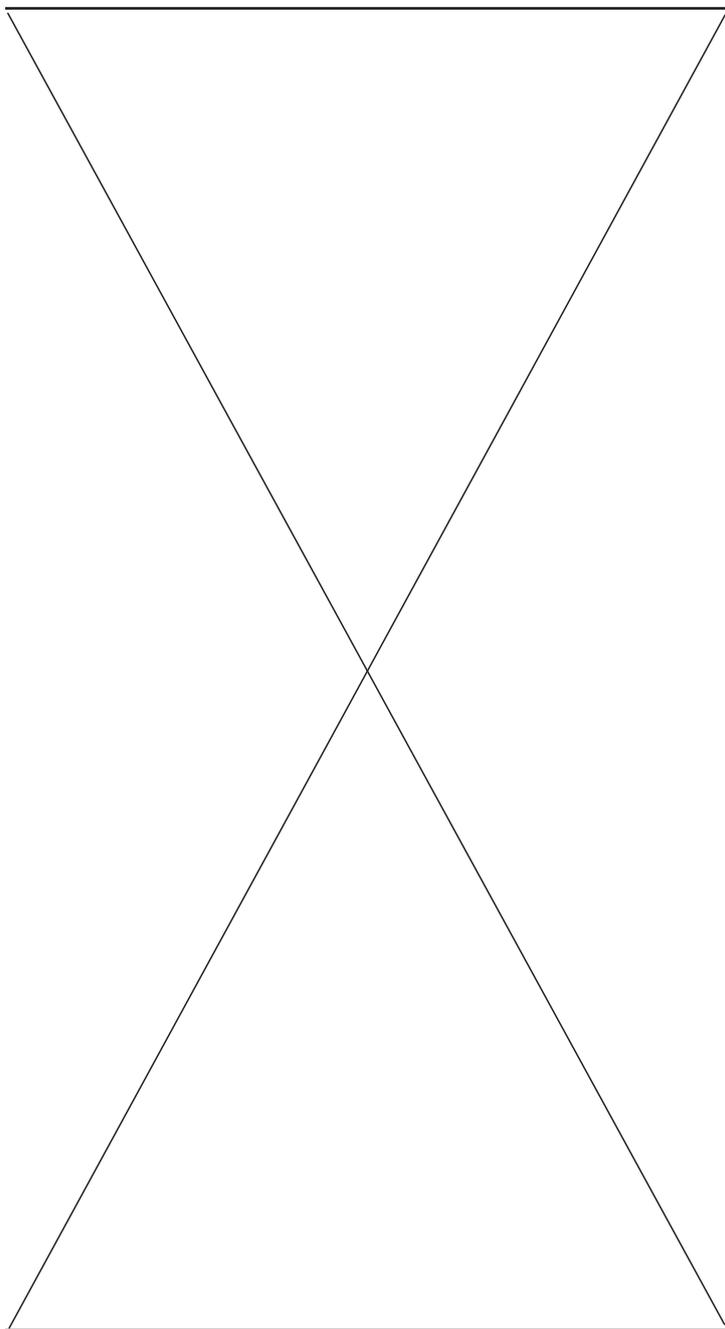
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	28.211,76	43.141,04	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Vinculada	28.211,76	43.141,04	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	105.452,41	77.240,65
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.211,76	43.141,04	BANCO C/ MOVIMENTO	105.452,41	77.240,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	105.452,41	77.240,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)	77.240,65	34.099,61			
BANCO C/ MOVIMENTO	77.240,65	34.099,61			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	105.452,41	77.240,65			

NOVAANDRADINA, 16/02/2022

 José Gilberto Garcia
 Prefeito Municipal

 Juliana Caetano Ortega
 Secretária M. de Assistência Social

 Kamila Fernandes Pereira
 CRC MS-008360/O-4



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	105.452,41	77.240,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	105.452,41	77.240,65	RESULTADOS ACUMULADOS	105.452,41	77.240,65
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	28.211,76	43.141,04
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.240,65	34.099,61
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.452,41	77.240,65
TOTAL	105.452,41	77.240,65	TOTAL	105.452,41	77.240,65
ATIVO FINANCEIRO	105.452,41	77.240,65	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				105.452,41	77.240,65

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

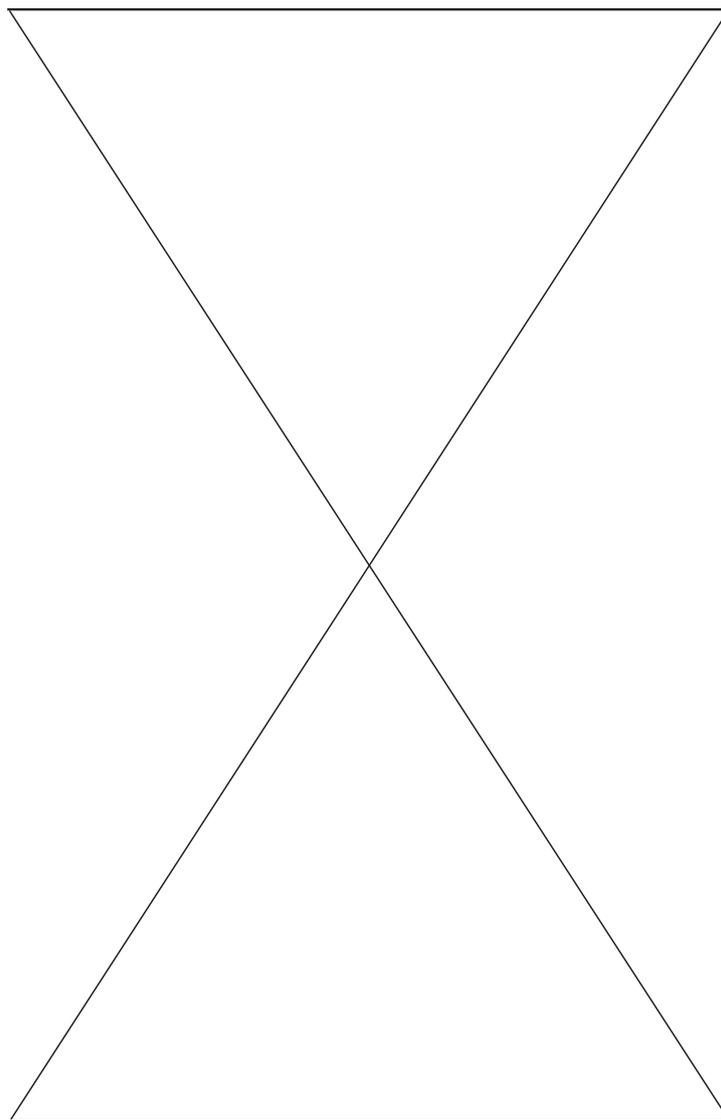
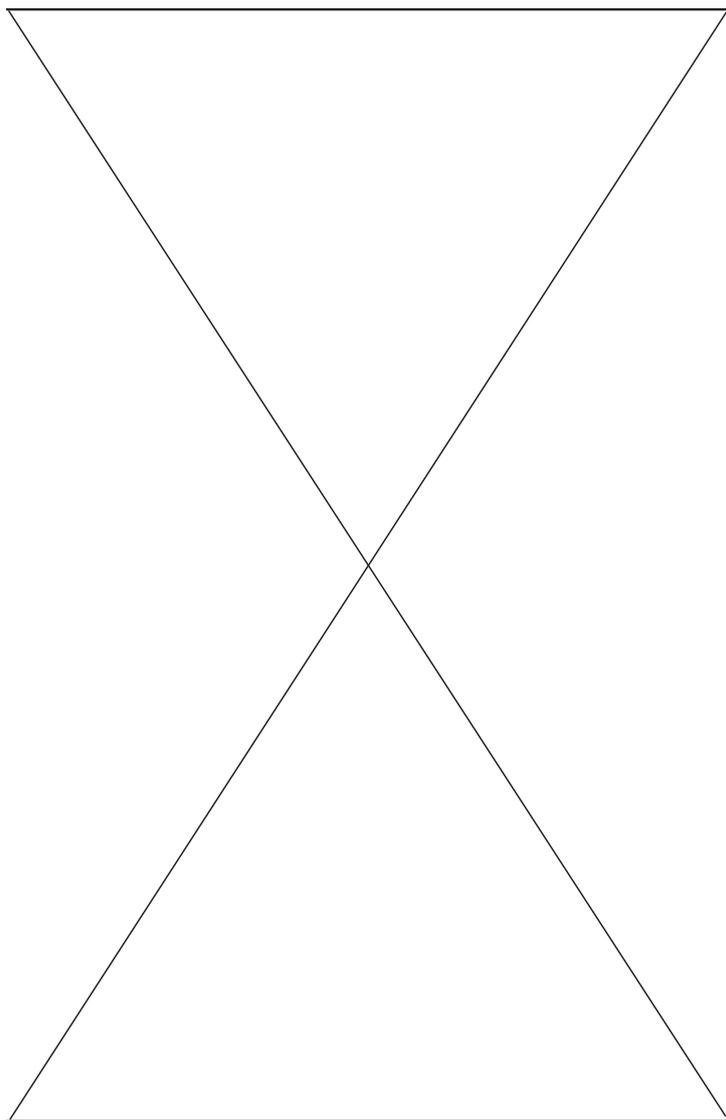
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	105.452,41	77.240,65
50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	105.452,41	77.240,65
TOTAL	105.452,41	77.240,65

NOVA ANDRADINA, 21/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

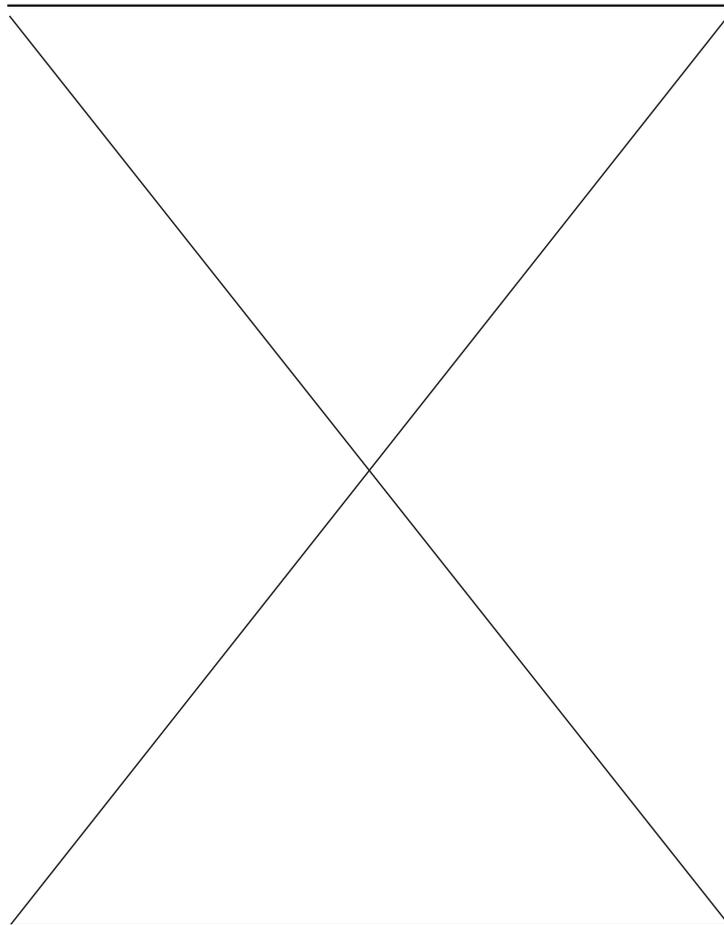
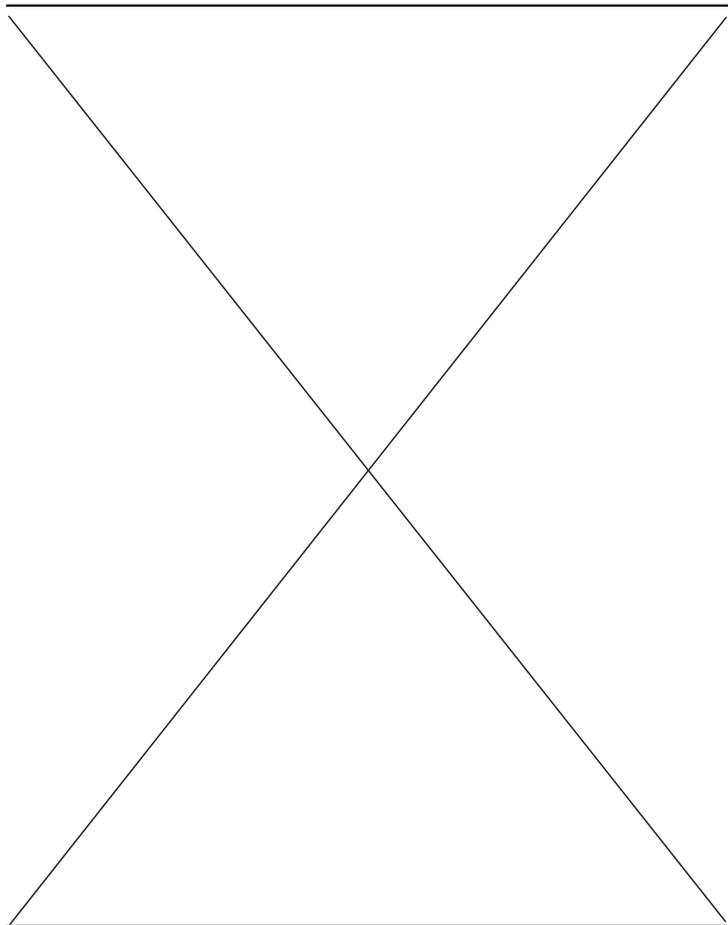
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.211,76	43.141,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.425,64	210,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.425,64	210,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.786,12	40.354,29
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	22.760,40	40.354,29
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.025,72	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.576,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.576,25
Resultado Patrimonial do Período	28.211,76	43.141,04

NOVA ANDRADINA, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC

Exercício 2021

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00

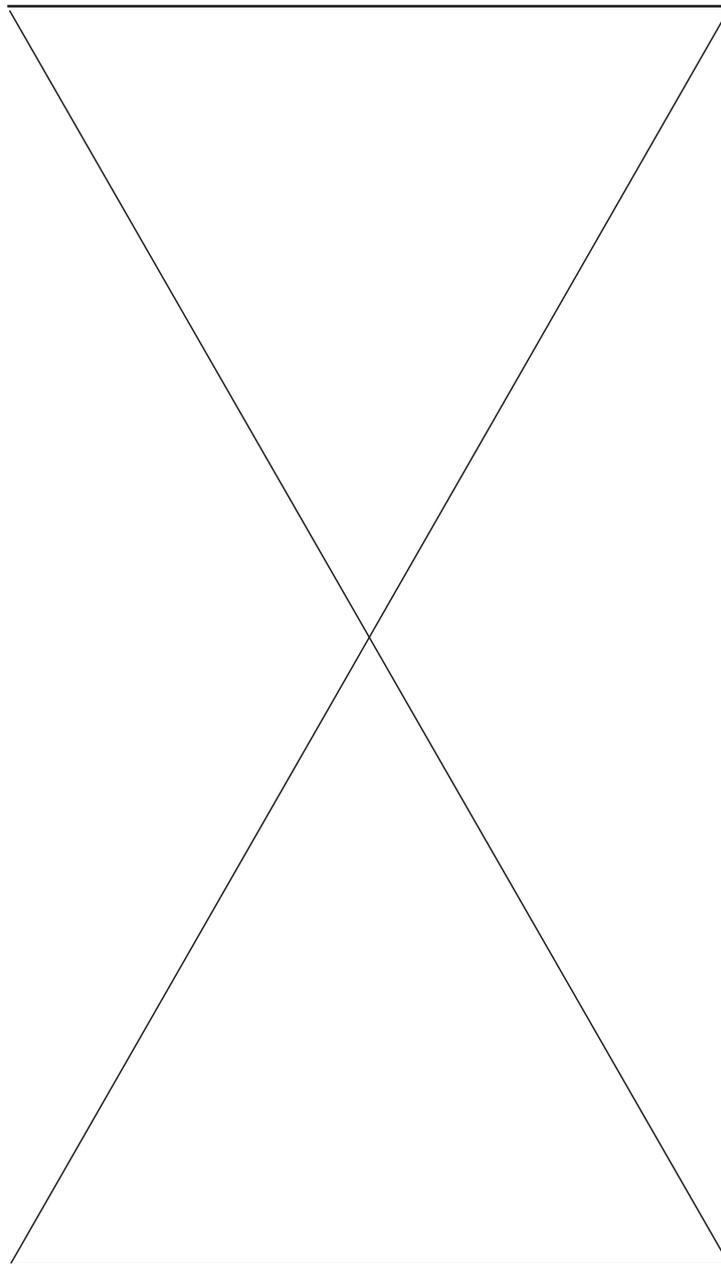
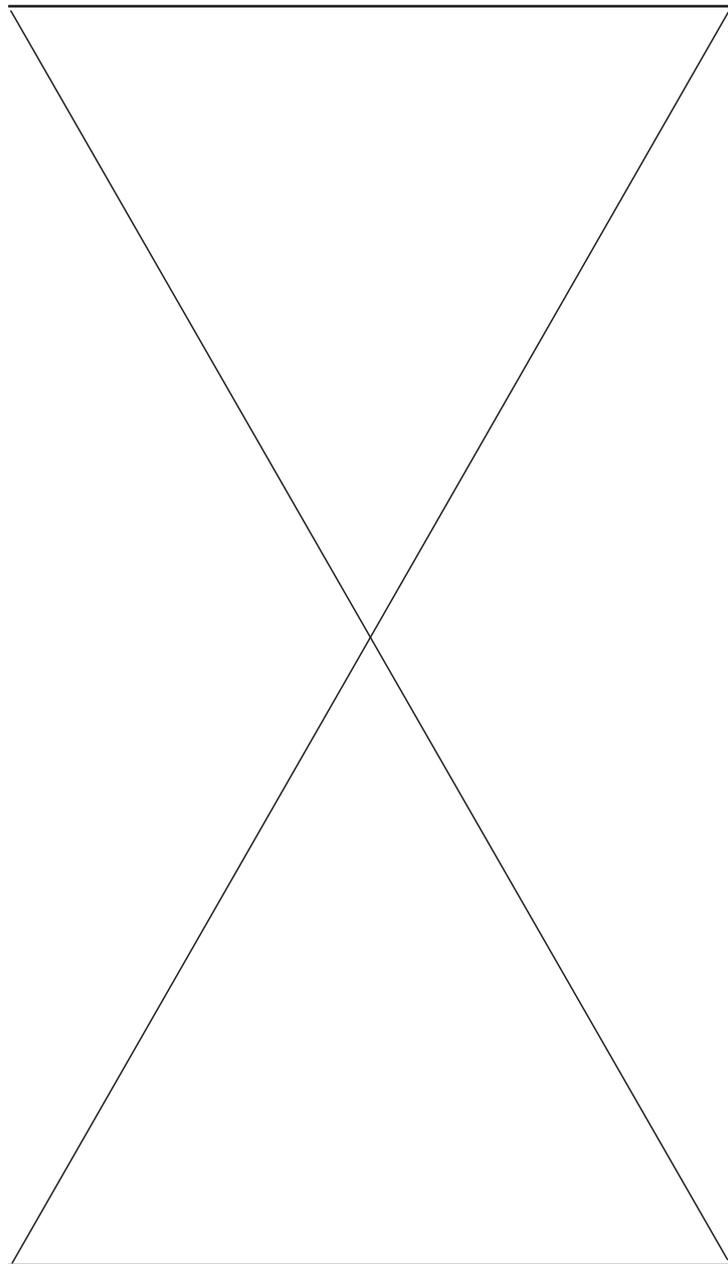
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

NOVA ANDRADINA, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4



MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC

Exercício 2021

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	28.211,76	43.141,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.425,64	210,50
Transferências recebidas	25.786,12	40.354,29
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	25.786,12	40.354,29
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	2.576,25
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	28.211,76	43.141,04

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2021

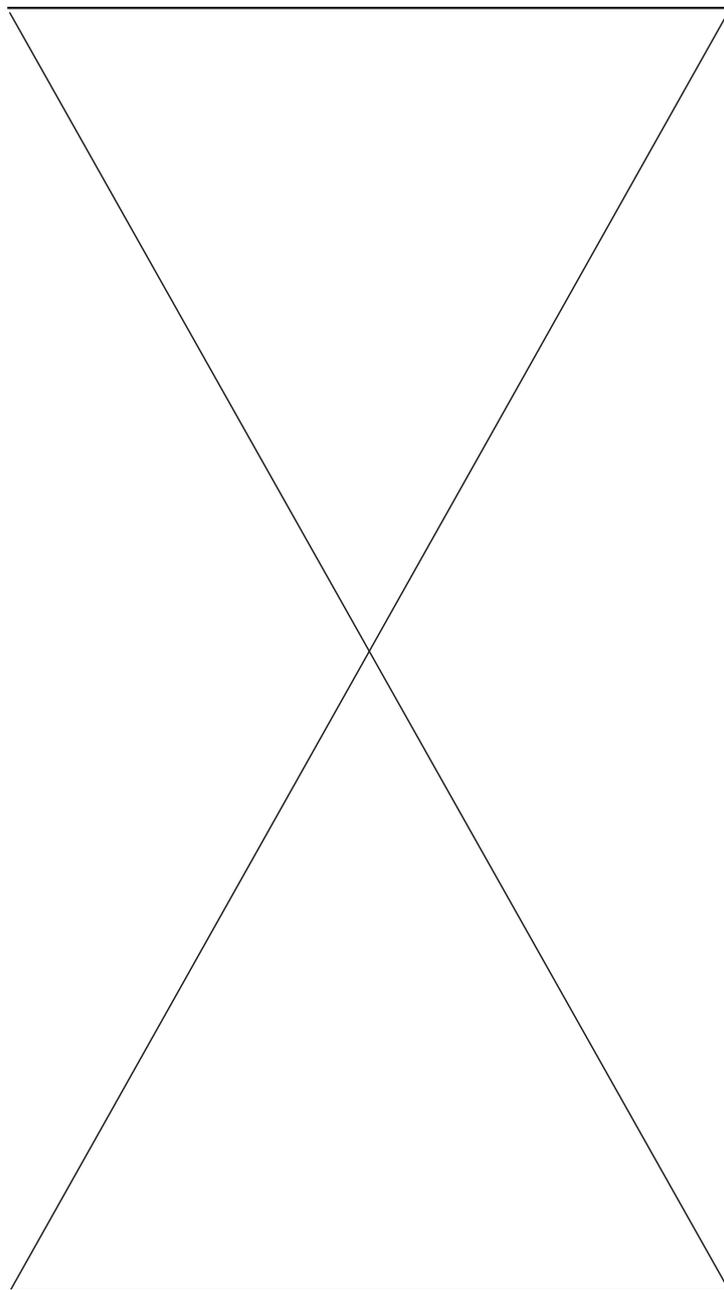
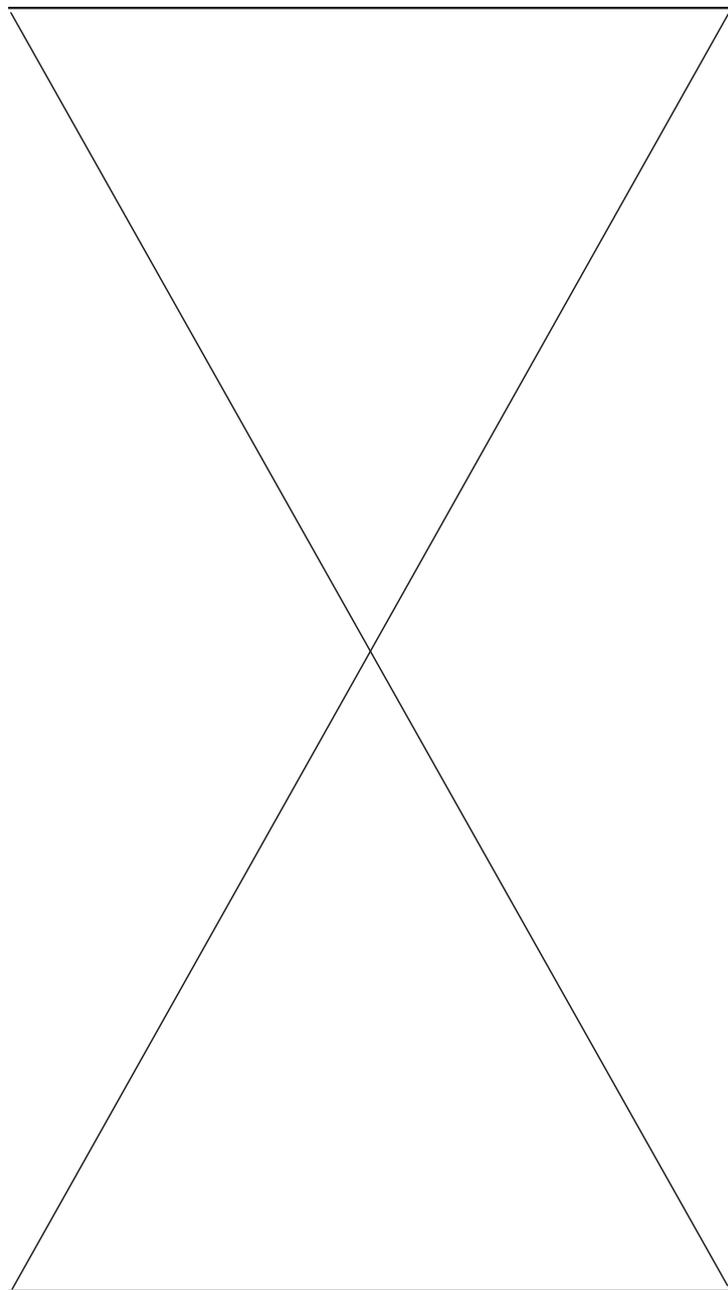
Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	28.211,76	43.141,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	77.240,65	34.099,61
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	105.452,41	77.240,65

NOVA ANDRADINA, 16/02/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal_____
Julliana Caetano Ortega
Secretária M. de Assistência Social_____
Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021****Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente criado pela Lei Municipal nº 1.112, de 19 de Março de 2013 inscrito sob CNPJ 19.000.970/0001-15 com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal do Diretos da Criança e Adolescente e subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com o objetivo de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

– MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrange o Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários. Tanto as Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão disponíveis no Diário Oficial do Município de Nova Andradina.

Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governio Municipal**Resumo das Principais Políticas Contábeis**

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.
- Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
- Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIP-CP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 para municípios com mais de 50 mil habitantes.

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário é uma demonstração contábil que compreende o quadro de Execução Orçamentária das Receitas por categoria econômica onde são apresentadas a previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas no período e o saldo que representa a diferença entre as receitas previstas e realizadas. Também compõe o Balanço Orçamentário o quadro de Despesa Orçamentária detalhado por categoria econômica, apresenta a dotação inicial, dotação atualizada caso haja a ocorrência de crédito adicional, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas realizadas no período e o saldo existente na dotação orçamentária.

A Receita inicial prevista na LOA para o FMDCA foi de R\$ 45.000,00 e a receita arrecadada no exercício foi de R\$ 28.211,76 atingindo 62,69 % do valor estimado para arrecadação. A despesa fixada foi de R\$ 45.000,00, e no período não houveram despesas empenhadas, liquidadas e pagas conforme demonstrado a seguir:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	45.000,00
Previsão Atualizada	45.000,00
Receita Realizada	28.211,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.000,00
Créditos Adicionais	-
Dotação atualizada	-
Despesas Empenhadas	0
Despesas Liquidadas	0
Despesas Pagas	0

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governou Municipal

1.1-O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

1.2-Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

Não foram abertos créditos adicionais no exercício de 2021.

1.3-Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro. Não foram utilizados recursos de Superávit para reabertura de créditos.

1.4-Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após da publicação da LOA.

1.5-Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores. Ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extraorçamentárias. O Município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados separadamente.

BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13
Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O saldo financeiro inicial para o exercício foi de R\$ 77.240,65 somado ao ingresso de receitas de R\$ 28.211,76 totalizam o montante em caixa de R\$ 105.452,41. No exercício 2021 não houve despesa executada.

Saldo em Espécie

O saldo em conta bancária vincula ao FMDCA resultante do exercício anterior foi de R\$ 77.240,65 e saldo em espécie para o exercício seguinte é de R\$ 105.452,41.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no exercício de 2021 evidenciado no Balanço Financeiro foi de Superávit Financeiro de R\$ 28.211,76 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
(+) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 105.452,41	R\$ 77.240,65
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R\$ 77.240,65	R\$ 34.099,61
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 28.211,76	R\$ 43.141,04

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, através da análise dos caixas e equivalentes de caixa e imobilizado.

Ativo Circulante – Caixa, Equivalentes de Caixa, Estoque e Imobilizado

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, ou seja, são contas que possuem maior capacidade de conversão em moeda. Os valores são expressos em reais e conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários. O saldo das disposições bancárias em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 105.452,41.

A conta estoque registra todas as entradas e saídas de materiais disponíveis no ente. Seus valores são registrados pelo valor original de aquisição no momento da liquidação das respectivas despesas de material de consumos. A entidade não realizou aquisição de materiais de consumo no período.

Com relação ao imobilizado composto pelos bens móveis, intangíveis e imóveis destinados à manutenção das atividades do ente, esta não adquiriu patrimônio no exercício e não possui saldo acumulado de exercícios anteriores.

Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 105.452,41

O Passivo Financeiro compreende as obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar processados e não processados, os depósitos consignados, e cauções, porém não ficou saldo de passivo financeiro para o exercício.

Patrimônio Líquido

O resultado do Patrimônio Líquido acumulado no exercício foi de R\$ 105.452,41, este valor é representado pela soma do resultado do exercício atual com o resultado de exercícios anteriores. O valor obtido no resultado de exercício foi superávit em R\$ 105.452,41, conforme demonstrado no Anexo 15 e no quadro a seguir.

Quadro Demonstrativo do Resultado do Exercício	
Receitas Realizadas	105.452,41
Despesas Pagas	0
Superávit	105.452,41

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As variações patrimoniais aumentativas se deram em R\$ 28.211,76 e as variações patrimoniais diminutivas em R\$ 0,00. Logo, o Resultado Patrimonial apurado no exercício foi um superávit patrimonial de R\$ 28.211,76.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000

CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069

site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Variações Patrimoniais Aumentativas		
Descrição	Valor	%
Remuneração depósitos bancários	R\$ 2.425,64	8,60
Transf. Rec. Instituições Privadas	R\$ 22.760,40	80,68
Transf. Rec. Pessoas Físicas	R\$ 3.025,72	10,73
	R\$ 28.211,76	

As Transferências recebidas de Instituições Privadas representam o maior percentual de valor entre as VPAs, totalizando 80,68% das receitas arrecadadas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

Fluxos de caixa das atividades Operacionais

Tipo de Fluxo	2021	2020	Variação
Fluxo de Caixa liq. Ativ. Operacionais	R\$ 28.211,76	R\$ 43.141,04	-R\$ 14.929,28

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais receitas com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e outros ingressos de receitas, apresentando no exercício de 2021 o montante de R\$ 28.211,76 e R\$ 43.141,04 em 2020, tendo uma variação negativa em – R\$ 14.929,28.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores no período não houve desembolsos

Fluxo de caixa das atividades de Investimento

No exercício de 2021 a entidade não desenvolveu atividades de investimento.

Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

No período a entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

Apuração do Fluxo de caixa do período

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 28.211,76 que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de caixa e equivalentes.

Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Geração Líquida Caixa e Equivalente de Caixa	28.211,76
Caixa Equivalente. Caixa Inicial	77.240,65
Caixa Equivalente. Caixa Final	105.452,41
Balanço Patrimonial	
Patrimônio Líquido Inicial	77.240,65
Resultado do Exercício	28.211,76
Patrimônio Líquido	105.452,41

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro exercício financeiro de 2021, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nova Andradina, 24 de fevereiro de 2022.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Julliana Caetano Ortega
Secretaria de Assistência Social

Kamila Fernandes Pereira
CRC-MS-008360/O-4

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br